

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0880427-24.2018.8.20.5001 em 17/01/2019 10:46:23 por MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO
Documento assinado por:

- MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO

Consulte este documento em:
<https://pje.tjrj.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1901171045592500000036851733**
ID do documento: **38084380**



1901171045592500000036851733



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN

TELEFONE: (84) 3232-4536

DOUTO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE NATAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

PROC. Nº 0880427-24.2018.8.20.5001

REQUERENTE: ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS MAIA (AGENDA PROPAGANDA & MARKETING)

PARECER

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte vem, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Natal, apresentar manifestação nos autos citados em epígrafe, o que faz nos seguintes termos:

Tratam os autos de pedido de alvará de autorização judicial, formulado pelo requerente em epígrafe, com o escopo de que esse juízo autorize a entrada e permanência de crianças e adolescentes nos espetáculos que virão a ser realizados no Teatro Riachuelo.

Os espetáculos elencados são os seguintes: Show teatral com o ator e comediante LUCAS VELOSO, no dia 08 de fevereiro de 2019; Show musical dos cantores LEO JAIME E LEONI, no dia 16 de fevereiro de 2019; Show musical do cantor OSWALDO MONTENEGRO, no dia 23 de fevereiro de 2019; Show musical da cantora TANIA ALVES, no dia 16 de março de 2019; Show musical da banda THE FEVERS, no dia 23 de março de 2019; Show musical da banda MPB4, no dia 30 de março de 2019; Show teatral com o ator e comediante ZE LEZIN, nos dias 05 e 06 de abril de 2019; Show musical do cantor GERALDO AZEVEDO, no dia 26 de abril de 2019; Show teatral com o comediante JESSIER QUIRINO, no dia 27 de abril de 2019; Show



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN
TELEFONE: (84) 3232-4536

musical da cantora JOANNA, no dia 11 de maio de 2019; Show musical da cantora GAL COSTA, no dia 25 de maio de 2019; Show teatral com o ator e comediante MATHEUS CEARÁ, no dia 31 de maio de 2019; e Show teatral com o ator e comediante TIRULIPA, nos dias 08 e 09 de junho de 2019.

No requerimento, às fls. 03-05, foi solicitada a entrada de crianças e adolescentes, as crianças de até 12 (doze) anos incompletos apenas acompanhadas de seus pais ou responsáveis; os adolescentes de 12 (doze) anos completos até 14 (catorze) anos incompletos desacompanhados, desde que expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis; e a partir de 14 (catorze) anos completos com a entrada livre, independentemente de estarem acompanhados ou autorizados pelos pais ou responsáveis.

Foram juntados documentos para respaldar o pleito (fls. 06-31).

Nota-se à fl. 15 o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Registre-se que tal atestado possui data de validade até 03/05/2019.

É o relato do necessário.

O presente requerimento encontra respaldo no art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente. No ponto, vale conferir:

Art. 149. Compete a autoridade judiciária disciplinar, através de portaria, ou autorizar, mediante alvará:

I - a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em:

- a) estádio, ginásio e campo desportivo;
- b) bailes ou promoções dançantes;
- c) boates ou congêneres;
- d) casa que explore comercialmente diversões eletrônicas;
- e) estúdios cinematográficos, de teatro, rádio e televisão.

II - *Omissis*.

§ 1º. Para os fins do disposto neste artigo, a autoridade judiciária levará em conta, dentre outros fatores:

- a) os princípios desta Lei;
- b) as peculiaridades locais;
- c) o tipo de frequência habitual ao local;
- d) a adequação do ambiente a eventual participação ou frequência de crianças



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN

TELEFONE: (84) 3232-4536

e adolescentes;
e) a natureza do espetáculo.

§ 2º. As medidas adotadas na conformidade deste artigo deverão ser fundamentadas, caso a caso, vedadas as determinações de caráter geral.

Diante da faculdade legal encartada no mencionado dispositivo estatutário, o julgador deve sempre levar em consideração os princípios norteadores do ECA. No caso presente, vê-se que, a princípio, não há como temer a possibilidade de infringência aos dispositivos estatutários nos eventos a serem realizados pelo requerente, já que ocorrerão no Teatro Riachuelo, que tem modernas instalações, assim como é adequado às normas de segurança para eventos dessa natureza. Além disso, restou demonstrado que as atrações escolhidas não apresentam riscos ou conteúdo que impossibilite a permanência de crianças e adolescentes no estabelecimento.

Logo, os eventos acontecerão no mais moderno e seguro teatro da cidade, dotado de toda a estrutura necessária para a realização de eventos com segurança, principalmente para as crianças e adolescentes.

Em razão disso, considerando os argumentos acima, o Ministério Público Estadual **manifesta-se favoravelmente à expedição do Alvará de Autorização para os eventos: “Show teatral com o ator e comediante LUCAS VELOSO”, no dia 08 de fevereiro de 2019; “Show musical dos cantores LEO JAIME E LEONI”, no dia 16 de fevereiro de 2019; “Show musical do cantor OSWALDO MONTENEGRO”, no dia 23 de fevereiro de 2019; “Show musical da cantora TANIA ALVES”, no dia 16 de março de 2019; “Show musical da banda THE FEVERS”, no dia 23 de março de 2019; “Show musical da banda MPB4”, no dia 30 de março de 2019; “Show teatral com o ator e comediante ZE LEZIN”, nos dias 05 e 06 de abril de 2019; “Show musical do cantor GERALDO AZEVEDO”, no dia 26 de abril de 2019; “Show teatral com o comediante JESSIER QUIRINO”, no dia 27 de abril de 2019,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN
TELEFONE: (84) 3232-4536

com a possibilidade de acesso e permanência de crianças e adolescentes, as crianças de até 12 (doze) anos incompletos apenas acompanhadas de seus pais ou responsáveis; os adolescentes de 12 (doze) anos completos até 14 (catorze) anos incompletos desacompanhados, desde que expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis; e a partir de 14 (catorze) anos completos com a entrada livre, independentemente de estarem acompanhados ou autorizados pelos pais ou responsáveis.

No mais, compulsando os autos, verifica-se que o atestado acostado à fl. 15 apresenta data de validade até o dia 03/05/2019 e os eventos: Show musical da cantora JOANNA; Show musical da cantora GAL COSTA; Show teatral com o ator e comediante MATHEUS CEARÁ; e Show teatral com o ator e comediante TIRULIPA, ocorrerão em data posterior a esta. Isto posto, registre-se a impossibilidade de expedição de alvará de autorização judicial, pelo menos até a apresentação ulterior de atestado de vistoria do corpo de bombeiros cujo o prazo de validade englobe as datas dos eventos.

Diante do exposto, o Ministério Público Estadual **pugna** pela intimação do interessado a fim de que apresente Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que abarque os períodos de realização dos eventos.

Natal, 15 de janeiro de 2019.

Manoel Onofre de Souza Neto
5º Promotor de Justiça em substituição